

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 29 DE
DEZEMBRO DE 2004 -----**

----- Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento do resultado da realização da última reunião do Conselho de Administração da RESULIMA, onde foram tratados os aspectos relativos ao deficiente funcionamento do aterro sanitário no que respeita aos maus cheiros e á queima do bio-gáz. Seguidamente deu também conhecimento que ontem foi assinado o protocolo com a GestinViana, cujo teor tinha sido aprovado na pretérita reunião camarária. **ADITAMENTO**

À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- TOLERÂNCIA DE PONTO;
- DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA O ANO DE 2005.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO:- A Câmara Municipal, em

cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no

n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 15 de Dezembro

corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva

reunião. **(02) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A HORÁCIO JOAQUIM**

BACELAR FARIA - RECURSOS HIERÁRQUICOS:- Presente o processo disciplinar

em título, no qual o respectivo arguido apresentou, nos termos do artigo 77º, número 3 do

Estatuto Disciplinar, os seguintes recursos hierárquicos, de despachos proferidos pelo

instrutor do mesmo, e relativamente aos quais foram prestadas as informações jurídicas que

respectivamente lhes vão indicadas:- ➤ Recurso registado na SAP sob o número 8886, em 14

do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“**Registo n.º 08886 04.12.14 SAP** – O despacho recorrido é de mero expediente e, portanto,

não susceptível de recurso hierárquico por força do artº 75º, n.º 1 do D.L. n.º 24/84, de 16.01.

Nestes termos, e por força do artº 173º al. b) do CPA deverá a Câmara Municipal deliberar a

rejeição do recurso. (a) Daniel Magalhães.”. ➤ Recurso registado na SAP sob o número 8887,

em 14 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação

jurídica:- **“Registo nº 08887 04.12.14 SAP** – O despacho recorrido é de mero expediente e, portanto, não susceptível de recurso hierárquico por força do artº 75º, nº 1 do D.L. nº 24/84, de 16.01. Nestes termos, e por força do artº 173º al. b) do CPA deverá a Câmara Municipal deliberar a rejeição do recurso. (a) Daniel Magalhães.”. ➤ Recurso registado na SAP sob o número 9031, em 22 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo nº 09031 04.12.22 SAP** – O despacho proferido em 10.11.2004 pelo instrutor do processo disciplinar em consequência do registo 7940 SAP 04.11.09, é um despacho de mero expediente e, portanto, não susceptível de recurso hierárquico por força do artº 75º, nº 1 do D.L. nº 24/84, de 16.01. Nestes termos, e por força do artº 173º al. b) do CPA deverá a Câmara Municipal deliberar a rejeição do recurso. (a) Daniel Magalhães.”. ➤ Recurso registado na SAP sob o número 9050, em 22 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo nº 09050 04.12.22 SAP** – O arguido vem deduzir recurso hierárquico do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 25.11 que indeferiu o incidente de suspeição do instrutor do processo disciplinar suscitado pelo arguido em 12.11.2004. Analisado o recurso verifica-se que tal como o incidente deduzido, dele não extrai qualquer elemento novo a apreciar pois sustenta-se nos mesmos fundamentos com que já anteriormente o havia feito, e que foram apreciados e indeferidos pelos seguintes actos administrativos: - despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 11.05.2004; - deliberação camarária datada de 16.06.2004, tomada em sede de recurso hierárquico do despacho de 11.05.2004; - despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 08.10.2004; deliberação camarária datada de 17.11.2004, tomada em sede de recurso hierárquico do despacho de 08.10.2004. Em consequência, sobre a matéria deste requerimento nada há a decidir nos termos do artigo 9º, nº 2 do CPA, pelo que, se propõe à Câmara Municipal a rejeição do recurso por

força do artº 173º al. d) do mesmo código. (a) Daniel Magalhães.”. ➤ Recurso registado na SAP sob o número 9063, em 23 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo nº 09063 04.12.23 SAP** – O despacho recorrido é de mero expediente e, portanto, não susceptível de recurso hierárquico por força do artº 75º, nº 1 do D.L. nº 24/84, de 16.01. Nestes termos, e por força do artº 173º al. b) do CPA deverá a Câmara Municipal deliberar a rejeição do recurso. (a) Daniel Magalhães.”. ➤ Recurso registado na SAP sob o número 9064, em 23 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo nº 09064 04.12.23 SAP** – O arguido vem deduzir incidente de suspeição do instrutor do processo disciplinar nos mesmos fundamentos com que já anteriormente o havia feito, e que foram apreciados e indeferidos pelos seguintes actos administrativos: - despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 11.05.2004; - deliberação camarária datada de 16.06.2004, tomada em sede de recurso hierárquico do despacho de 11.05.2004; - despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 08.10.2004; deliberação camarária datada de 17.11.2004, tomada em sede de recurso hierárquico do despacho de 08.10.2004. Em consequência, sobre a matéria deste requerimento nada há a decidir nos termos do artigo 9º, nº 2 do CPA, pelo que, se propõe à Câmara Municipal a rejeição do recurso por força do artº 173º al. d) do mesmo código. (a) Daniel Magalhães.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento nos transcritos pareceres, indeferir todos os recursos hierárquicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) PROTOCOLOS COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da

colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2004 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Vila Fria	Capela Mortuária	12.500 €
	Caminho Senrela	10.000 €
Lanheses	Caminho Corredouras/Bajouca	20.000 €
Santa Leocádia G.L.	Caminho Mondim/Coutada	8.000 €
Vila Franca	Centro Cívico	10.000 €
Total		60.500 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) ACORDO DE PARCERIA COM ANOP - PROGRAMA**

“INICIATIVA MULHER”:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

ACORDO DE PARCERIA

Entre

A Associação Nacional de Oficinas de Projectos, Desenvolvimento e Educação – ANOP, sita na Rua da Mó, nº 12, apartado 121, em Paços de Brandão, representada neste acto por Carlos Valentim Ribeiro e Fernanda Maria Parente de Oliveira Marques, adiante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE

E

Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita na Rua Cândido dos Reis, representada por Defensor Oliveira Moura, com poderes para o acto, adiante também designada por SEGUNDO OUTORGANTE

É celebrado o presente Acordo de Parceria a reger nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a
(Objecto)

O presente Acordo tem por objecto a realização de uma acção de formação de acordo com os termos fixados pelo programa “Iniciativa Mulher” aprovado pelo POEFDS no âmbito da medida 4.4 Promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, entre o dia 22 de Novembro de 2004 e 31 de Janeiro de 2005 no distrito de Viana do Castelo e localizada em Viana do Castelo.

CLÁUSULA 2^a
(Obrigações)

1. O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, em estreita cooperação com o primeiro outorgante, a:
 - a) Promover todas as acções consideradas necessárias para a divulgação das diversas iniciativas inerentes à acção de formação;
 - b) Favorecer a criação e a dinamização local de uma rede de parcerias de apoio ao desenvolvimento local e ao emprego bem como de suporte a todas as iniciativas compreendidas no âmbito do “Iniciativa Mulher”, apoiar e incentivar iniciativas locais que promovam a dinamização cultural e social visando a inserção comunitária de toda a população em geral;
 - c) Participar activamente com o primeiro outorgante no acompanhamento, reflexão e avaliação das acções desenvolvidas.
2. Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE:
 - a) Garantir o financiamento de todas as actividades a desenvolver de acordo com o financiamento proporcionado pelo POEFDS e de acordo com o orçamento constante no Anexo II deste acordo;
 - b) O primeiro outorgante em estreita colaboração com o segundo outorgante compromete-se a disponibilizar o Know-how, documentação e todas as informações relevantes para a implementação e desenvolvimento do projecto, bem como o apoio e acompanhamento das actividades a desenvolver no âmbito do da acção designadamente no que se refere à cláusula 2^a no seu n^o 1, alíneas a) e b).

CLÁUSULA 3^a
(Organização da Formação)

1. A organização e gestão da formação obedecem aos princípios e regras estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis do Fundo Social Europeu e normas específicas do POEFDS;

2. O acesso dos públicos à acção de formação bem como as metas quantitativas a alcançar no final das acções deverão respeitar integralmente o Anexo I deste Acordo;
3. O custo total acordado entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante para as acções referidas na cláusula 1ª do presente contrato é de 3.760,40 (três mil setecentos e sessenta euros e quarenta cêntimos) de acordo com o Anexo II deste acordo.
4. O Segundo Outorgante compromete-se a disponibilizar os recursos logísticos constantes do Anexo III deste acordo.

CLÁUSULA 4ª
(Financiamento da Acção)

1. Como promotor do programa “Iniciativa Mulher” competirá ao Primeiro Outorgante o pagamento de todas as verbas devidas pelas acções desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, estas serão pagas mediante os fluxos de pagamentos efectuados pelo POEFDS e mediante o estipulado no Anexo II;
2. Incumbe ao Segundo Outorgante assegurar a cobertura financeira de eventuais custos não elegíveis que se verificarem, de modo a assegurar a boa concretização do projecto, serão considerados custos não elegíveis os determinados pela regulamentação do FSE.

O presente Acordo tem por objecto a realização

CLÁUSULA 5ª
(Contabilidade)

1. Sem prejuízo das regras da contabilidade a que o Segundo Outorgante está sujeito, deverá ser organizada durante a vigência do presente contrato uma contabilidade que permita autonomizar os efeitos deste contrato, da qual deverão constar todas as participações concedidas, bem como todas as despesas;
2. Todos os documentos de despesa deverão ser devidamente numerados e classificados, constituindo um processo individualizado;
3. Os originais de todos os documentos, designadamente os recibos comprovativos de todas as despesas efectuadas, deverão constar do respectivo processo, devidamente organizado e individualizado, em termos de poder ser consultado pela entidade promotora e pela entidade financiadora do projecto.
4. O Segundo Outorgante compromete-se a remeter à ANOP, mensalmente e até ao dia 25 de cada mês, todos os mapas constantes do dossier contabilístico/financeiro.

CLÁUSULA 6ª
(Rescisão)

Este Acordo poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante nas seguintes situações:

- a) Incumprimento imputável ao Segundo Outorgante dos princípios, obrigações e prazos previstos no presente Acordo;
- b) Recusa de prestação de informações e dos elementos de prova que forem solicitados ou prestação de má fé, de informações falsas e elementos exactos sobre factos relevantes, em todas as fases do projecto.

ANEXO I

Formandos	12 Formandos
Plano curricular: 270 horas	<ul style="list-style-type: none"> ▪Portefólio de competências (30 horas) ▪Organização e gestão de empresas (35 horas) ▪Acesso à actividade económica (35 horas) ▪Marketing e mercados (40 horas) ▪Gestão financeira (40 horas) ▪Gestão de produção (40 horas) ▪Incentivos ao investimento (10 horas) ▪O empreendedorismo e a Igualdade de oportunidades (40 horas)

ANEXO II

Assistência Técnica e Gestão Local	Orçamento
Preparação e acompanhamento	2.153,90 €
Divulgação	452,20 €
Consumíveis	1.017,45 €
Recrutamento	130,90 €
Reprodução de materiais didácticos	214,20 e
Seminários e visitas de estudo	339,15 €
Rendas e alugueres	1.606,50 €
Total	5.474,00 €

ANEXO III

RECURSOS LOGÍSTICOS

- a) Uma sala de formação equipada de mesas para doze participantes, cadeiras, computadores e ligação à Internet, impressora, quadro respectivas canetas e apagador – retroprojector, onde decorrerão as actividades formativas das áreas de formação;
- b) Uma sala para reuniões da equipa de Animadores da formação;
- c) Acesso a telefone e fax.

(a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROCESSO OBRAS 489/99 - CARREÇO:-** A Câmara

Municipal deliberou solicitar à Assembleia de Freguesia de Carreço esclarecimentos sobre o conteúdo das actas das reuniões de 30 de Setembro, 6 de Outubro e 6 de Dezembro da sessão iniciada em 27 de Setembro do ano de 2002, na parte onde se refere ao presente processo fornecendo àquela os elementos do processo com relevância para a questão em apreço. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – Número 25					
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010204	Ajudas de custo	14.256,13	1.500,00	
01	010301	Encargos com a saúde	16.917,02	1.000,00	
01	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	16.680,55	500,00	
01	020121	Outros bens	33.500,00	3.000,00	
01	020225	Outros serviços	187.000,00	14.000,00	
01	0405010101	Processo eleitoral	48.299,81	3.000,00	
01	0405010109	Outros	509.329,00		12.000,00
01	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	112.500,00		2.500,00
01	080102	Privadas	41.000,00	14.000,00	
01	0805010101	Melhoramentos	1.160.765,64	71.624,44	
01	0805010102	Sedes de Juntas e Centros Cívicos	210.900,00		44.100,00
01	0805010103	Arranjos urbanísticos	150.000,00	2.500,00	
01	0805010104	Maquinaria e equipamento de transporte	87.200,00		5.800,00
01	0805010106	Viação rural	1.196.798,99	46.798,99	
01	0805010107	Pavilhões desportivos	120.891,97	3.891,97	
01	0805010109	Outras transferências	521.420,39		23.079,61
01	08050102	Associação de Municípios	16.500,00		3.500,00
01	08050104	Outros municípios			1.000,00
01	08050109	Outras	106.500,00		3.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	389.000,00	12.500,00	
01	090802	Sociedade e quase-sociedades não financeiras – Púb	1.514.264,21		80.735,79
01	10060301	Amortização de empréstimos	1.158.906,28	16.900,00	
02	010112	Suplementos e prémios	21.546,80	1.500,00	
02	010113	Subsídio de refeição	90.738,86	500,00	
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/Paternida.	22.832,87	2.000,00	
02	010304	Outras prestações familiares	20.593,45	1.000,00	
02	020104	Limpeza e Higiene	24.000,00	1.000,00	
02	020108	Material de escritório	166.500,00	9.500,00	
02	020121	Outros bens	30.500,00	3.000,00	
02	020217	Publicidade	44.000,00	3.000,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	42.000,00	2.500,00	
03	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	913.741,98		81.850,00
03	010113	Subsídio de refeição	90.634,16	500,00	
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/Paternid.	16.976,84	1.000,00	
03	010204	Ajudas de custo	40.577,51	3.000,00	
03	010211	Subsídio de turno	18.709,73	1,500,00	
03	020121	Outros bens	85.000,00	3.000,00	

03	0701030101	Paços do concelho	54.500,00	500,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	2.230.880,25		45.415,60
03	070110	Equipamento básico	143.000,00	2.000,00	
03	070205	Material de transporte – locação financeira	30.500,00	5.500,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	2.669.092,74	800,00	
04	010113	Subsídio de refeição	200.816,48	13.000,00	
04	010115	Remunerações por doença e maternid/paternidade	25.734,93	2.000,00	
04	010202	Horas extraordinárias	97.771,27	2.000,00	
04	010204	Ajudas de custo	29.135,37	3.500,00	
04	010205	Abono para falhas	1.144,53	50,00	
04	02010299	Outros	95.800,00	4.800,00	
04	020203	Conservação de bens	69.000,00	2.000,00	
04	020216	Seminários, exposições e similares	29.000,00		1.000,00
04	020217	Publicidade	85.000,00	500,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	214.100,00	3.000,00	
04	020225	Outros serviços	626.500,00	11.500,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	302.000,00	6.000,00	
04	0405010109	Outros	56.700,00		3.000,00
04	04050103	Acção social escolar	310.000,00		6.000,00
04	04070102	Fins desportivos	470.500,00	12.500,00	
04	070101	Terrenos	468.115,60	26.115,60	
04	07010304	Creches	364.962,38	2.000,00	
04	070110	Equipamento básico	404.000,00	4.000,00	
05	010106	Pessoal contratado a termo	129.941,95		23.700,00
05	010115	Remunerações por doença e maternid/Paternidade	19.913,32	1.000,00	
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	6.793,36	2.000,00	
05	020101	Matérias primas e subsidiárias	36.500,00	2.000,00	
05	020121	Outros bens	107.700,00	2.700,00	
05	020203	Conservação de bens	14.000,00	3.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				336.681,00	336.681,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 23		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002 A 2	Fomento ao desporto-protocolos contrt.desenv	467.500,00	12.500,00	
04	04050103	2002 A 3	Acção social escolar	310.000,00		6.000,00
04	020216	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	9.000,00		1.000,00
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	334.000,00	1.000,00	
04	020225	2002 A 9	Animação desportiva de verão	13.500,00	500,00	
01	0805010102	2002 A 17	Centros cívicos	117.400,00		27.600,00
01	0805010102	2002 A 18	Sedes de junta	93.500,00		16.500,00
01	0805010104	2002 A 20	Equip./maquinaria e material de transporte	87.200,00		5.800,00
01	0805010109	2002 A 21	Cemitérios	85.700,00	11.200,00	
01	0405010109	2002 A 22	Outras transferências	34.000,00		6.000,00
01	0805010103	2002 A 22	Outras transferências	150.000,00	2.500,00	
01	0805010109	2002 A 22	Outras transferências	254.914,56	29.914,56	
01	0805010107	2002 A 24	Instalações desportivas	120.891,97	3.891,97	
01	0805010106	2002 A 25	Viação rural	1.196.798,99	46.798,99	
01	0805010101	2002 A 27	Qualificação espaços pub. inf.(melhoramentos	1.160.765,64	71.624,44	
01	090802	2002 A 28	Polis	1.511.164,21		63.835,79
01	090802	2002 A 29	Resulima	3.100,00		6.900,00
01	090802	2002 A 30	Outras			5.000,00
02	020220	2002 A 31	Gabinete de higiene e segurança	35.000,00	2.500,00	
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – Cantinas	296.000,00	6.000,00	
01	0405010109	2002 A 40	Limpeza de caminhos municipais	168.829,00		6.000,00
01	0805010109	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	56.253,33		23.746,67
01	0805010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	109.477,50		20.522,50
04	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	56.700,00		3.000,00
01	0805010109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais			5.000,00

01	0805010109	2002 A 46	Modernização administrativa	15.075,00		14.925,00
01	090802	2002 A 47	Empresas águas do Minho			5.000,00
01	08050102	2003 A 1	Associação de Municípios	16.500,00		3.500,00
01	08050104	2003 A 2	Outros Municípios			1.000,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas Municipais	112.500,00		2.500,00
01	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo Afife			1.000,00
01	080701	2003 A 7	Pavilhão desportivo da Meadela			3.500,00
01	080701	2003 A 8	Piscina de Barroelas	288.000,00	18.000,00	
01	080701	2003 A 9	Piscina da EDV			1.000,00
01	08050109	2003 A 11	Outras transferências de Capital	106.500,00		3.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					206.429,96	232.329,96

Tipo de Modificação: API			Número: 25			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	070101	2002 I 7	Aquisição de terrenos	176.115,60	26.115,60	
04	07010304	2002 I 13	Outras construções e beneficiações	301.500,00	2.000,00	
03	07030308	2002 I 90	Parques de estacionamento	705.300,00	800,00	
03	070110	2002 I 93	Parques e jardins	47.500,00	1.000,00	
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	143.500,00	2.000,00	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e maquinas	30.500,00	5.000,00	
03	0701030101	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	54.500,00	500,00	
03	070110	2002 I 129	Mobiliário e equipamento	64.000,00	1.000,00	
04	070110	2002 I 136	Equipamento básico	37.000,00	2.000,00	
03	07010402	2004 I 14	Sistema saneamento ETAR Barroelas	840.180,25		45.415,60
Total de Aumentos/Diminuições:					40.915,60	45.415,60
					Total Geral 584.026,56	614.426,56

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) TOLERÂNCIA DE PONTO:-** A Câmara Municipal, e à semelhança do despacho nº 26558/2004, do Primeiro Ministro, datado de 13 de Dezembro corrente, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 31 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) DELIBERAÇÕES DA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA

MUNICIPAL E DOS SMSB PARA 2005:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. Ciente. **B) CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO**

PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS APROVADOS PELO FEDER:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. De seguida, pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias e que seguidamente se transcreve:- **"EMPRÉSTIMO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO, COM COMPARTIPAÇÃO FEDER, NO VALOR DE 938.410,61 €UROS** – Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras para apresentarem condições. Das nove instituições convidadas apresentarem condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA DE JURO	PERIODO DE DIFERIMENTO
Banco BPI	Euribor 6 Meses + 0,30%	2 anos
Caixa Geral de Depósitos	Euribor (6 Meses ou 12 meses) + 0,21%	2 anos
Millennium BCP	EURIBOR (6 meses) + 0,50%	3 anos
Banco Totta	Euribor (3 ou 6 Meses) + 0,245%	2 anos

Analisadas as propostas, verifica-se que as taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR, acrescidas de um SPREAD. Assim, uma vez que todas as propostas apresentam as taxas de juro indexadas à EURIBOR, o que as diferencia é sobretudo o valor do SPREAD. Sendo a CDG o banco que apresenta o SPREAD mais baixo (0,21%), para todo o período da operação, considero a sua proposta a mais vantajosa para a Autarquia. (a) Alberto Rego". A

Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 20 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23º e 24º, n.º1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, adjudicar o empréstimo de longo prazo (12 anos) até ao montante de 938.410,61 € (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dez euros e sessenta e um cêntimos) à Caixa Geral de Depósitos, nas condições indicadas na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **C) CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – RATEIO DA DGAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. De seguida, pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias e que seguidamente se transcreve:- **"EMPRÉSTIMO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO, NO VALOR DE 1.595.888 €UROS (INFORMAÇÃO DGAL)** – Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras para apresentarem condições. Das nove instituições convidadas apresentarem condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA DE JURO	PERIODO DE DIFERIMENTO
Banco BPI	Euribor 6 Meses + 0,30%	2 anos
Millennium BCP	EURIBOR (6 meses) + 0,50%	3 anos
Caixa Geral de Depósitos	Euribor (6 Meses ou 12 meses) + 0,19%	2 anos
Banco Totta	Euribor (3 ou 6 Meses) + 0,18%	
Banco Espírito Santo	Euribor (1,3 ou 6 Meses) + 0,50%	30 meses
BBVA	Opção 1 – Euribor 6 meses+0,169%	2 anos
	Opção 2 – Euribor 12 meses in arrears	
	Opção 3 – Euribor 6 meses in arrears	
	Opção 4 – Taxa fixa de 3,825%	
Crédito Agrícola	Euribor 3 Meses + 0,50%	

Analisadas as propostas, verifica-se que as taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR, acrescidas de um SPREAD, com excepção do BBVA que apresenta uma taxa fixa. Atendendo ao prazo de amortização do empréstimo, considero mais adequado optar-se uma taxa de juro variável. Assim, uma vez que todas as propostas com taxa de juro variável estão indexadas à EURIBOR, o que as diferencia é, sobretudo, o valor do SPREAD. Sendo o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria que apresenta o SPREAD mais baixo (0,169%), para todo o período da operação, considero a sua proposta a mais vantajosa para a Autarquia. (a Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 20 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23º e 24º, n.º1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, adjudicar o empréstimo de longo prazo (12 anos) até ao montante de 1.595.888 € (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros) ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, nas condições indicadas na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **D) FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE**

PASSAGEM:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. Ciente. **E) POSTURA**

DE TRÂNSITO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO

RELATIVO AOS TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20

de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. Ciente. **F) FIXAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS PARA ARQUIVO**

E DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO E EMISSÃO DE 2ª VIA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mês de Setembro findo. Ciente. **G) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E**

REGULAMENTO DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – ALTERAÇÃO:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mês de Setembro findo. Ciente. **H) ALTERAÇÃO DA**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES - RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou

conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 22 do mês de Setembro findo. Ciente. **I) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS**

DE VIANA DO CASTELO E ESPOSENDE RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO PEDONAL SOBRE O RIO NEIVA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE

PÚBLICO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 22 do mês de Setembro findo. Ciente. **J) OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE EIRÓ EM SANTA MARTA DE PORTUZELO –**

AFECTAÇÃO DE ÁREAS DA REN – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Novembro findo. Ciente. **(09) EMPRÉSTIMO DE**

TESOURARIA PARA O ANO DE 2005:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias e que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA O ANO DE 2005 - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou nove instituições financeiras para apresentarem condições. Das nove instituições convidadas, apresentaram propostas as seguintes:

EMPRESA	TAXA JURO
Banco BPI	Euribor (1,3, ou 6 Meses)+0,15%
Millennium BCP	Euribor (1,3,6 ou 12 Meses)+0,75%
Caixa Geral de Depósitos	Euribor (3 ou 6 Meses)+0,185%
Banco Totta	Euribor (1,3 ou 6 Meses)+0,14%
Banco Espírito Santo	Euribor (1,3 ou 6 Meses)+0,625%
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	Euribor 3 Meses +0,169%
Crédito Agrícola	Euribor 3 M + 0,15%

Analisadas as propostas, verifica-se que todos os bancos usam a taxa de juro à EURIBOR, fazendo com que as propostas apenas se diferenciem pelo valor do SPREAD. Assim, considero a melhor proposta a do Banco Totta, com um spread de 0,14%. (a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 20 de Dezembro, incluída no ponto relativo à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 24º, n.º1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, conjugado com o artº 5º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de curto prazo, no valor de 1.250.000 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, ao Banco Totta & Açores, com um spread de 0,14%, e nos demais termos e condições por esta entidade propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que

foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.